

Artigo 2º Requisitos do Concurso

1. Os trabalhos deverão subordinar-se ao tema “Adoro a minha freguesia” e devem conter elementos patrimoniais (monumentos, edifícios, igrejas, aldeias, ruas, costumes) e/ou paisagísticos (cursos de água, vales, montanhas, floresta), da freguesia de Oleiros-Amieira.

2. Os desenhos devem ser elaborados em cartolinas (fornecidas pela Junta de Freguesia) de dimensão 50cm x 65cm, com orientação vertical ou horizontal. Os materiais a utilizar recomendados são: lápis de cor, caneta de feltro, aguarela, lápis de cera, guache ou pastel.

3. Além dos desenhos, poderão ainda ser acrescentadas colagens (papel de lustro, letras ou imagens de jornais ou revistas, ou outros materiais de espessura inferior a um milímetro). Pretende-se que os trabalhos possam ser sobrepostos sem sofrerem qualquer estrago.

4. O/A representante legal da criança deve autorizar a sua participação, tendo em conta que os trabalhos selecionados poderão ser utilizados para fins de divulgação pública. (Anexo 1)

5. Cada par de concorrentes só poderá submeter a concurso um desenho e o adulto deve declarar a originalidade do trabalho e que a sua autoria é partilhada pelo par de concorrentes. (Anexo 2)

6. Os trabalhos devem ser entregues, em mão, na sede da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.

7. Os interessados poderão realizar os trabalhos em casa ou na sede da Junta de Freguesia, numa sala disponibilizada para o efeito. Nestes casos, a Junta de Freguesia disponibiliza, gratuitamente, os materiais de desenho e de pintura e compromete-se a proteger e a guardar os trabalhos ao longo da sua realização.

Artigo 3º Formalização e processo da candidatura

1. A candidatura é formalizada através da entrega dos desenhos, imperativamente, até ao dia 31 de maio de 2022.

2. Os desenhos devem estar devidamente identificados no verso, canto inferior direito, com os seguintes dados da criança e do adulto: nome completo, data de nascimento, residência, contacto telefónico e/ou endereço eletrónico. (Anexo 3)

3. Aquando da entrega, os desenhos devem estar acompanhados da autorização de participação da criança no concurso e da declaração referida no nº 5 do artigo 2º.

5. A Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira não se responsabiliza por eventuais danos que os desenhos possam sofrer durante o transporte e a exposição.

6. O desenho vencedor será anunciado por informação afixada na sede, no Facebook e no portal da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira. O adulto do par vencedor será também informado através de contacto telefónico ou por email.

Artigo 4º Constituição do Júri

1. O Júri é formado por 5 (cinco) elementos singulares.

2. Como elementos do Júri estarão um membro da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, dois membros da Assembleia de Freguesia e dois cidadãos a convidar pelos três anteriores.

Artigo 5º Processo de Avaliação

1. A cada desenho presente a concurso, será atribuído um número de acordo com a ordem de chegada.

2. O Júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade, originalidade, no tratamento do tema proposto bem como na riqueza artística de cada trabalho.

3. O Júri reserva-se no direito de eliminar todos os trabalhos que não obedeçam aos requisitos descritos neste regulamento.

4- O Júri deliberará sobre o trabalho vencedor, podendo determinar também um segundo e um terceiro classificados.

4. Ao Júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, caso a falta de qualidade dos trabalhos assim o justifique.

5. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

Artigo 6º Prémios

1. Os prémios do concurso serão placas alusivas ao concurso.
2. Os prémios serão entregues no decorrer da abertura da exposição referida no artigo seguinte.
- 3- Haverá diplomas de participação para todos os concorrentes admitidos.

Artigo 7º Exposição

Os trabalhos apresentados a concurso poderão integrar uma exposição na sede da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, em período a definir.

Artigo 8º Propriedade dos trabalhos

1. Os desenhos premiados serão propriedade da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, que poderá usar a imagem dos mesmos para os fins que entender. Estes desenhos não serão devolvidos.

2. A Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira fica detentora de todos os direitos de utilização e reprodução desses trabalhos.

Artigo 9º Disposições finais

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
2. A participação no 1º concurso “ENTRELAÇARTE” da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, implica a aceitação do presente Regulamento.

Artigo 10º Esclarecimentos adicionais

1. Para esclarecimentos e/ou informações adicionais, poderá contactar a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, ou através do endereço eletrónico geral@oleirosamieira.pt



Regulamento do 1.º concurso de desenho
da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira

“ENTRELAÇARTE”

Introdução

1. O 1º concurso de desenho “ENTRELAÇARTE” da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, tem como principais objetivos:
 - a) Sensibilizar a comunidade para a riqueza patrimonial da nossa freguesia;
 - b) Valorizar a criatividade e a sensibilidade artística dos residentes;
 - c) Promover o estreitamento dos laços entre as diferentes gerações.
2. O concurso estende-se até ao dia 31 de maio de 2022.
3. Todos os trabalhos devem ser originais e subordinados ao tema “Adoro a minha freguesia”.
4. Alguns dos desenhos vencedores serão utilizados em materiais de promoção da freguesia.
5. A Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira reserva-se ao direito de utilizar livremente os desenhos recebidos.

Artigo 1º Destinatários

1. O 1º concurso de desenho “ENTRELAÇARTE” da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira é dirigido a pares de concorrentes.
2. **Cada par é constituído por um adulto (com 18 anos ou mais) e por uma criança ou jovem, com idade entre os 4 e os 17 anos.**
3. Cada desenho é da autoria de um par de concorrentes.